

**ATA DE Nº 110 DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 27 de novembro de 2009, 09:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT

Presenças: Presidente: Francisco Anis Faiad; Secretária-Geral Betsey Polistchuk de Miranda; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro: Hércio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Ana Lucia Steffanello, Bruno Homem de Melo, Cleverson de Figueiredo Pintel, Éder Roberto Pires de Freitas, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fábio de Sá Pereira, Humberto Silva Queiroz, João Manoel Júnior, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Junior, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antônio de Lima, Pedro Marcelo de Simone, Pedro Martins Verão e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheiros Estaduais Suplentes: Antonio Carlos de Souza, Fabiana Curi, Felício Hirocazu Ikeno, Fernanda Lucia Oliveira Amorim, Marco Antonio Dotto e Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Ivo Matias; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: Darley da Silva Camargo. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente comunica a todos que no dia 17/12/09 estará acontecendo, a partir das 14:00h o Colégio de Presidentes; no dia 18/12/09, a partir das 08:00h da manhã, a realização da Sessão do Conselho e a posse da nova diretoria, a partir das 20:00h. Estão todos convidados. **Item V – Inclusão de Pauta. Pedido de Desagravo. OFENDIDO: Marco Antonio Mendes – OAB/MT 11341/A. OFENSOR: Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (MMª juíza da Vara Itinerante do Trabalho de Lucas do Rio Verde). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O Relator fez a leitura do voto, no qual acolhe o pedido, com base no § 3º do artigo XVIII do Regulamento Geral, c/c com o § 5º do artigo XVIII, extraíndo cópias dos autos e do extrato de ata do Conselho, remetendo-se ao ofendido e à autoridade tida como ofensora, bem como ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, para conhecimento. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fez uso da palavra a Conselheira Ana Lucia Steffanello, que propõe a leitura do voto no local onde será realizado o Desagravo. Acatada pelo Relator a propositura da Conselheira Ana Steffanello. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 4.337/05 – CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. B. F. (em causa própria). RECORRIDO: Ex officio. RELATORA: Conselheira Ana Lucia Steffanello. VISTAS: Conselheiro Fabio de Sa Pereira.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº 39150/09. Pedido de Inscrição. RECORRENTE: Almir Rogério de Moura. RECORRIDO: Ex Officio. RELATOR: Conselheiro Marco Aurélio Martins e Pinheiro.** O Relator fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e dá provimento, pela inexistência do trânsito em julgado da decisão condenatória e de outras provas suficientes, determinando o retorno dos autos a Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos necessários à inscrição, ressalvada a possibilidade de cancelamento da inscrição, diante de fatos concretos ou trânsito em julgado, nos termos do artigo 11, Inciso V do EAOAB. Feita a

leitura da ementa. Presente o Recorrente, foi lhe concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual não fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Verão, Pedro Marcelo, José Patrocínio, Fabiana Curi, Daniel Teixeira, Ana Lúcia Steffanello e Fernanda Lúcia Amorim. O Conselheiro Pedro Marcelo pediu vista em mesa. A sessão foi suspensa por cinco minutos. Ao retomar a sessão, o Conselheiro Éder Pires apresentou voto divergente, em face de haver indícios, pela abertura do processo de inidoneidade. Em votação, com abstenção do Conselheiro Pedro Verão e anotado o impedimento do Conselheiro José Patrocínio, aprovado, por maioria, o voto divergente, pela abertura do processo de inidoneidade. Nesse momento, o Presidente Faiad justifica a saída da sessão do Conselheiro José Moreno. **PROCESSO Nº 5.143/07 – CLASSE III. Representação Disciplinar. RECORRENTE: A. C. T. de M. (em causa própria); C. de C. R. de J. (Proc. Antonio Carlos Tavares de Mello - OAB/MT 5026). RECORRIDO: R. P. N. (em causa própria). RELATORA: Conselheira Fernanda Lucia Oliveira de Amorim.** A Relatora passou primeiro a apreciação do pedido de adiamento do julgamento, requerido pelo Recorrido, o qual indefere, em face da não comprovação do estado de saúde do Recorrido. O Conselheiro Daniel Teixeira diverge da Relatora, deferindo o pedido do Recorrido. Em votação, aprovado por maioria o parecer da Relatora que passou a análise do mérito, no qual conhece do recurso e dá provimento, reformando a decisão do TED, para aplicar ao advogado a suspensão de 90 dias de suspensão, por infração aos Incisos XXII e XXV do artigo 34 do EAOAB. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Osvaldo Lima, Éder Pires, Antonio Carlos e José do Patrocínio. O Conselheiro Fábio de Sá apresentou divergência, pela falta de provas da intimação do Recorrido. A Conselheira Fabiana Curi pediu vista dos autos e não havendo objeção, o processo foi retirado de pauta. **PROCESSO Nº 3.649/02 – CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: H. N. dos S. (Proc. Realindo da Rocha Bastos – OAB/MT 5713). RECORRIDO: B. F. (Advogado Assist. Angélica Vilalva Guimarães – OAB/MT 11.385). RELATORA: Conselheira Ana Lucia Steffanello. REVISOR 1: Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira. REVISOR 2: Conselheiro Jose Patrocínio de Brito Junior.** O Conselheiro José Patrocínio esclareceu que, primeiro a Relatora reformou parcialmente a decisão do TED, para reduzir a suspensão de 12 meses para 30 dias, porém mantendo a decisão de instauração do processo de exclusão. O Conselheiro Daniel Teixeira, em sua divergência, acatou a suspensão de 30 dias, divergindo da Relatora apenas quanto ao trâmite do processo de exclusão, por julgar ser o Conselho competente para tal, mas que, apenas após o trânsito em julgado dessa suspensão, é que poderá ser instaurado o processo de exclusão. O Conselheiro José Patrocínio finalizou informando que acompanha o voto da Relatora quanto à suspensão de 30 dias. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Fábio de Sá, Éder Pires e Osvaldo Lima. A Relatora fez uso da palavra e acatou a divergência do Conselheiro Daniel Teixeira, que deverá ser incorporada ao seu voto. O Presidente Faiad abriu votação quanto ao voto da Relatora em acatar o recurso e reduzir a pena para 30 dias. Por unanimidade, aprovado o voto da Relatora. Em seguida, foi colocada em votação a instauração ou não do processo de exclusão. Por maioria, registrada a abstenção dos Conselheiros Luis Carlos, Maria Aparecida e João Manoel Junior, aprovada a abertura do processo de exclusão do Recorrente. **PROCESSO Nº 3.815/04 – CLASSE III. Representação Disciplinar. RECORRENTE: A. N. de M. (em causa própria). RECORRIDO: E. S. de C. (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Pedro Marcelo de Simone.** O Relator fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e dá provimento, para reformar a decisão da Quarta Turma do TED, pela improcedência do recurso e afastando a penalidade imposta. Feita a leitura da ementa. Fizeram uso da

palavra os Conselheiros Bruno de Melo, Fabiana Curi e Ana Lucia Steffanello. Em votação, aprovado por unanimidade, o voto do Relator. **SUSPENSÃO PREVENTIVA Nº 4.725/06 – CLASSE V. Representação Disciplinar. RECORRENTE: R. L. de A. (em causa própria). RECORRIDO: E. C. P. M. RELATOR: Conselheiro Luiz Carlos Moreira de Negreiro.** Ante a ausência do Relator, a Secretária Geral Betsey Polistchuk fez a leitura apenas da ementa, na qual o Relator provê o recurso, por restar comprovada a falta de notificação da Recorrente para apresentação da defesa prévia, nos termos do artigo 73 do EAOAB, tornando nulo todos os demais atos processuais. O Conselheiro Daniel Teixeira pediu vista em mesa. A sessão foi suspensa por cinco minutos. Ao retomar a sessão, o Conselheiro Daniel informou que em razão do cumprimento da pena de 90 dias, já cumprida pela Recorrente, perdeu o objeto do recurso e opina pelo arquivamento do processo. Em votação, aprovado por unanimidade a posição do Conselheiro Daniel Teixeira. Nesse momento a Presidência da mesa foi passada ao Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira **PROCESSO Nº 4.599/06 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: M. C. P. M. (em causa própria). RECORRIDO: E. de O. C. (Adv. Assist. Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8941). RELATOR: Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima.** O Relator fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e nega provimento, mantendo a decisão do TED pela suspensão de 30 dias, perdurável até quitação do débito, nos termos do artigo 37 do EAOAB. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 4.871/06 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: B. R. P. (em causa própria). RECORRIDO: Ex Officio. RELATORA: Conselheira Seila Maria Álvares da Silva.** A Relatora fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e nega provimento, mantendo a decisão do TED pela suspensão de 30 dias, nos termos do artigo 34 Inciso XXII do EAOAB. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Osvaldo Lima, Bruno de Melo e Pedro Marcelo. O Conselheiro Marco Aurélio apresentou voto divergente, pelo afastamento da penalidade imposta. Em votação, com abstenção dos Conselheiros Daniel Teixeira, Ana Steffanello e Éder Pires, aprovado por maioria o voto da Relatora. **PROCESSO Nº 4.784/06 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: S. P. (em causa própria). RECORRIDO: Ex Officio. RELATOR: Conselheiro Marden Elvis Fernandes Tortorelli.** O Relator fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e no mérito nega provimento, mantendo a decisão do TED pela suspensão de 30 dias, nos termos do artigo 37 § 1º da Lei 8.906/94. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Fábio Capilé, Seila Maria e Marco Aurélio. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 5.207/07 – CLASSE I. Embargos de Declaração. RECORRENTE: A. M. A. – OABMT 5.600 (em causa própria). RECORRIDO: ex Officio. RELATOR: Conselheiro Pedro Marcelo de Simone.** O Relator fez a leitura do voto, no qual conhece dos Embargos e nega provimento, mantendo a pena de suspensão, convertida em censura, nos termos do artigo 40 Inciso I. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO Nº 174/07. Dispensa de Anuidade. RECORRENTE: Neide da Silveira Borges Gomes. RECORRIDO: Ex Officio. RELATOR: Conselheira Seila Maria Álvares da Silva.** A Relatora fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e dá provimento parcial, indeferindo o pedido de isenção, por motivo de saúde, pela inexistência de provas da alegação e deferindo o parcelamento nos termos requerido pela Recorrente das anuidades de 2002, 2003, 2004, 2005 e anuidade de 2006, até a data de 09/11/2006, quando a Recorrente completou 70 anos, em conformidade com o artigo 2º Inciso II do

Provimento N° 111/06 do Conselho Federal e artigo 1° Inciso III da Constituição Federal, ficando isenta do pagamento das anuidades a partir daquela data, assegurando o acesso aos benefícios da OAB e CAAMT. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto da Relatora. **PROCESSO N° 680/09. Orçamento do Exercício 2010. PARTE INTERESSADA: OAB/MT. RELATORES: Conselheiros Cleverson de Figueiredo Pintel, José Patrocínio de Brito Júnior, Osvaldo Antônio de Lima e Pedro Marcelo de Simone.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO N° 054 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Marcio Ribeiro Rocha, para a Comissão Direito Penal e Processo Penal – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO N° 055, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Tabela de Anuidade, Taxas e Emolumentos para o Exercício Financeiro de 2010 na OAB/MT e dá outras providências.** O Conselheiro Marco Aurélio de Martins e Pinheiro diverge da cobrança da Taxa do Recurso Processual. Em votação, aprovada por maioria, a manutenção da taxa. **RESOLUÇÃO N° 056 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Cristiane Regina do Rosário, para a Comissão do Jovem Advogado – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **Item V – Palavra Livre - Assuntos Gerais:** O Presidente Francisco Faiad informou que a OAB se manifestou quanto ao cancelamento do concurso público, ocorrido em 22/11/2009 e indica o Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior, para acompanhar as investigações, sendo acatado por todos. O Conselheiro José Patrocínio indicou para fazer parte da Comissão os Conselheiros Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fábio de Sá Pereira, Fabiana Curi e o advogado Rodolfo Soriano Wolff, para acompanharem todo o processo, por se tratar de interesse de toda a sociedade. A Conselheira Fabiana Curi se declarou impedida, por ter participado da elaboração das questões da prova e declinou da indicação. O Presidente Francisco Faiad também informou que em relação à greve do judiciário, a OAB fez diligências junto ao TJ e à direção do Fórum, para suspensão dos prazos, sendo todas indeferidas e que está formulando reclamação junto ao CNJ, para providências. Informou que ajuizou, pela manhã, ação no Tribunal de Justiça, a fim de que o efetivo de 30% dos servidores seja mantido. O Conselheiro Fábio Capilé pede intervenção da OAB quanto ao estágio supervisionado na Justiça do Trabalho, pois lá não está sendo respeitado o limite de até 40 (quarenta) salários mínimos, caracterizando assim, como centro de captação de clientes, prejudicando toda a advocacia matogrossense. O Presidente Faiad convidou o Conselheiro Moreno, que é professor de estágio na Univag, para juntos fazerem uma visita ao grupo que faz estágio na Justiça do Trabalho, a fim de averiguar a situação. O Conselheiro Felício Ikeno informou que foi aprovado na Comissão de Finanças e Tributos da Câmara dos Deputados em Brasília, a abertura de cinco novas Varas Federais do Trabalho, e destaca entre elas a de Juara, que era um anseio a muito desejado para aquela região. O Conselheiro Bruno de Melo falou da necessidade de criação de uma Comissão de Direitos Difusos e Coletivos, que irá tratar de assuntos relevantes na sociedade, como o caos na saúde de Mato Grosso e deixa como sugestão para a próxima gestão. A Conselheira Ana Steffanello falou do caso de advogados inscritos em outras Seccionais, com relação a incidentes de falsidade, e pede, se possível, seja nomeada uma comissão especial para estipular penalidades de advertência ou censura para todos, habilitando logo esses profissionais. O Presidente Francisco Anis Faiad às 17:20h (dezessete horas e vinte minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei

lavar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário - Geral Adjunto